



PROJETO DE LEI Nº 013/2021

“Autoriza a Contratação Temporária em Caráter Emergencial de Excepcional Interesse Público”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser a contratação renovada por iguais e sucessivos períodos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Servente, para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidade, função, carga horária e nível salarial, abaixo discriminado:

<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão</u>
01	Servente	44 horas	1 (um)

Art. 2º A eventual prorrogação prevista no caput do artigo 1º desta Lei dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.

Art. 3º Os contratados ocuparão exclusivamente as funções contidas para os cargos de igual denominação, vedadas as cedências e desvios de função, podendo o contrato ser renovado nos termos do artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no artigo 240 do Regime Jurídico, Lei nº 308, de 27 de dezembro de 2001, observada a lista de aprovados, para o respectivo cargo, do Concurso Público nº 01/2019 e, no caso de não interessados, o contrato será precedido de Processo Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto nº 654, de 14 de março de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 19 de fevereiro de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

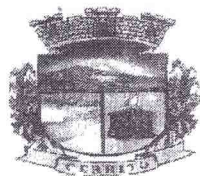
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que visa a contratação de 01 (um) Servente para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretária de Saúde, para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde Central, em razão do afastamento da servidora Alice Oliveira Perez por motivo de saúde.

Diante do exposto, remeto o presente Projeto para apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 19 de fevereiro de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria Especial de Gabinete
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA
DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, **PRORROGA O AUXÍLIO DOENÇA** da servidora Sra. **ALICE OLIVEIRA PEREZ**, cargo Servente, matrícula 384, por 180 (cento e oitenta) dias de 24 de agosto de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, de acordo com a conclusão do laudo médico pericial de 24 de agosto de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA
SILVEIRA;01247598071

Assinado de forma digital por
DOUGLAS RODRIGUES DA
SILVEIRA;01247598071
Dados: 2020.08.31 07:34:25 -03'00'

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal